



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 081/2018.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de sucos. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, Até R\$ 201.561,64; **ESMERALDA & SAFIRA COMÉRCIO LTDA-ME**, Até R\$ 22.700,00; **FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-ME**, Até R\$ 35.247,24; **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI EPP**, Até R\$ 71.875,92 e **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, Até R\$ 105.770,36. Prazo: 12 meses. Data: 05/07/2018.

Processo: Pregão Presencial nº 122/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza destinada as unidades pertencentes a Secretaria de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. A Secretária de Educação, nos termos do Decreto nº 8.405/18, considerando os termos apresentados pelo Parecer Jurídico, **RATIFICOU** os elementos apresentados para **NÃO CONHECER** das manifestações de intenções de recorrerem ofertadas por **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO- EIRELI e ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI**, para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**. Ato contínuo, a Secretaria **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** o processo supracitado para a empresa **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, valor total R\$ 387.460,00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário



RREO - Anexo 1 (RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	3º Bimestre de 2018					
	Estágios da Receita Orçamentária			Recitas Realizadas		
	Previsão	Atualizada (a)		No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Saldo (a-c)
	Inicial			% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86
RECEITAS CORRENTES	305.100.000,00	305.100.000,00	49.741.194,05	16,30	159.853.423,00	52,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.890.000,00	81.890.000,00	11.623.352,83	14,19	41.452.657,77	50,62
Impostos	71.655.000,00	71.655.000,00	9.843.369,47	13,74	36.762.413,43	51,30
Taxas	4.235.000,00	4.235.000,00	885.353,89	20,91	2.000.488,25	47,24
Contribuição de Melhoria	6.000.000,00	6.000.000,00	894.629,47	14,91	2.689.756,09	44,83
CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	210.773,57	6,02	532.271,07	15,21
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	210.773,57	6,29	532.271,07	15,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.350.000,00	3.350.000,00	210.773,57	6,29	532.271,07	15,89
RECEITA DE SERVIÇOS	216.460.000,00	216.460.000,00	37.094.600,33	17,14	115.090.580,12	53,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.930.000,00	86.930.000,00	14.820.256,03	17,05	43.975.488,76	50,59
Transferências da União e de suas Entidades	80.680.000,00	80.680.000,00	13.356.395,48	16,55	44.704.957,80	55,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	8.917.948,82	18,39	26.410.133,56	54,45
Transferências de Instituições Privadas	48.500.000,00	48.500.000,00	812.467,32	25,00	2.777.914,04	85,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	73.046,65	6,09	145.163,30	12,10
Transferências de Pessoas Físicas	1.200.000,00	1.200.000,00	510.116,90	11,19	1.291.750,07	708,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.250.000,00	3.250.000,00	812.467,32	25,00	2.777.914,04	85,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.050.000,00	2.050.000,00	229.303,77	11,19	1.341.000,67	65,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.200.000,00	1.200.000,00	583.163,55	6,09	1.436.855,29	4,18
RECEITAS DE CAPITAL	31.700.000,00	31.700.000,00	924.263,74	2,92	1.324.855,29	4,18
Demais Receitas Correntes	19.400.000,00	19.400.000,00	181.598,74	0,94	522.190,29	2,69
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	19.400.000,00	19.400.000,00	181.598,74	0,94	522.190,29	2,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	77.675,00	77,68	77.675,00	77,68
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	77.675,00	77,68	77.675,00	77,68
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	77.675,00	77,68	77.675,00	77,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.200.000,00	12.200.000,00	664.990,00	5,45	724.990,00	5,94
Transferências da União e de suas Entidades	4.800.000,00	4.800.000,00	664.990,00	13,85	664.990,00	13,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.400.000,00	7.400.000,00	60.000,00	0,81	60.000,00	0,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86
DÉFICIT (VI)	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86
TOTAL (VII)=(V+VI)	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	336.800.000,00	336.800.000,00	50.665.457,79	15,04	161.178.278,29	47,86

Página 1 de 2

GeoSIAP - PMGUARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Balanço Orçamentário

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

3º Bimestre de 2018

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									Inscritas em Restos a Pagar não Processados (k)
	Dotação		Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	
	Inicial	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	336.800.000,00	345.177.369,72	55.149.834,40	185.387.782,71	159.789.587,01	55.286.070,09	142.694.961,80	202.482.407,92	133.095.012,95	
DESPESAS CORRENTES	290.533.760,00	297.815.931,40	47.043.617,46	165.894.585,77	131.921.345,63	51.764.830,89	132.944.547,49	164.871.383,91	123.908.045,23	
Pessoal e Encargos Sociais	159.402.760,00	147.267.417,88	25.834.110,70	71.187.899,91	76.079.517,97	25.972.765,07	70.378.676,00	76.888.741,88	67.260.711,99	
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	60.000,00			60.000,00			60.000,00		
Outras Despesas Correntes	131.071.000,00	150.488.513,52	21.209.506,76	94.706.685,86	55.781.827,66	25.792.065,82	62.565.871,49	87.922.642,03	56.667.333,24	
DESPESAS DE CAPITAL	45.341.240,00	46.436.438,32	8.106.216,94	19.493.196,94	26.943.241,38	3.521.239,20	9.750.414,31	36.686.024,01	91.687.967,72	
Investimentos	42.036.000,00	43.131.198,32	7.432.280,02	17.429.198,94	25.701.999,38	2.847.302,28	7.741.417,34	35.389.780,98	177.970.775	
Amortização da Dívida	3.305.240,00	3.305.240,00	673.936,92	2.063.998,00	1.241.242,00	673.936,92	2.008.996,97	1.296.243,03	2.008.996,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	925.000,00			925.000,00			925.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	336.800.000,00	345.177.369,72	55.149.834,40	185.387.782,71	159.789.587,01	55.286.070,09	142.694.961,80	202.482.407,92	133.095.012,95	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	336.800.000,00	345.177.369,72	55.149.834,40	185.387.782,71	159.789.587,01	55.286.070,09	142.694.961,80	202.482.407,92	133.095.012,95	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	336.800.000,00	345.177.369,72	55.149.834,40	185.387.782,71	159.789.587,01	55.286.070,09	142.694.961,80	202.482.407,92	133.095.012,95	

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
Secretária da Fazenda

GeoSIAP - PMGUARA

Página 2 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RRIO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção		Estágios da Despesa Orçamentária							3º Bimestre de 2019		
		Dotação		Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)											
Legislativa		336.800.000,00	345.177.369,72	55.149.834,40	185.387.783,71	100,00	159.789.587,01	55.286.070,09	142.694.961,80	100,00	202.482.407,92
Ação Legislativa		13.800.000,00	13.800.000,00	2.083.727,20	7.980.188,58	4,30	5.819.811,42	2.176.407,97	6.179.930,59	4,33	7.620.069,41
Judiciária		4.235.000,00	4.197.880,00	562.233,83	1.816.943,24	0,98	2.380.936,76	519.660,02	1.470.602,11	1,03	2.727.277,89
Essencial à Justiça		350.000,00	350.000,00	69.394,36	176.883,38	0,10	173.116,62	59.946,36	161.435,38	0,11	188.564,62
FU03 - Administração Geral		3.885.000,00	3.847.880,00	492.839,47	1.640.059,86	0,88	2.307.820,14	465.713,66	1.309.166,73	0,92	2.538.713,27
Administração		45.625.000,00	45.281.944,00	7.553.748,43	26.499.770,02	14,29	18.782.173,98	7.824.124,18	20.074.245,43	14,07	25.207.698,57
FU04 - Administração Geral		44.110.000,00	43.887.144,00	7.484.179,37	26.100.392,94	14,08	17.786.751,06	7.720.614,99	19.794.368,49	13,87	24.092.775,51
Normalização e Fiscalização		1.095.000,00	1.095.000,00	69.569,06	399.377,08	0,22	695.629,92	103.619,19	279.876,94	0,20	815.123,06
Administração de Receitas		420.000,00	299.800,00				299.800,00				299.800,00
Defesa Nacional		50.000,00	50.000,00	1.904,82	23.914,79	0,01	26.085,21	4.474,59	12.560,73	0,01	37.439,27
Defesa Terrestre		50.000,00	50.000,00	1.904,82	23.914,79	0,01	26.085,21	4.474,59	12.560,73	0,01	37.439,27
Segurança Pública		4.280.000,00	4.317.000,00	889.734,54	1.984.357,42	1,07	2.332.642,58	455.136,37	1.139.766,63	0,80	3.177.233,37
Policimento		500.000,00	537.000,00	68.414,76	461.374,79	0,25	75.625,21	109.784,41	229.397,93	0,16	307.602,07
Defesa Civil		75.000,00	75.000,00	10.618,30	23.247,37	0,01	51.752,63	4.973,66	8.085,37	0,01	66.914,63
Informação e Inteligência		800.000,00	800.000,00	480.000,00	480.000,00	0,26	320.000,00				800.000,00
FU06 - Administração Geral		2.905.000,00	2.905.000,00	330.701,48	1.019.735,26	0,55	1.885.264,74	340.378,30	902.283,33	0,63	2.002.716,67
Relações Exteriores		9.590.000,00	10.585.796,74	992.265,71	5.914.528,98	3,19	4.671.267,76	895.142,10	3.261.534,71	2,29	7.324.262,03
Assistência Social		4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00
Assistência ao Idoso		878.000,00	1.063.956,74	123.789,42	425.148,67	0,23	638.808,07	58.247,98	171.441,16	0,12	892.515,58
Assistência à Criança e ao Adolescente		4.071.600,00	4.881.440,00	410.905,20	3.198.388,43	1,73	1.683.051,57	239.405,55	1.483.257,72	1,04	3.398.182,28
Assistência Comunitária		4.636.400,00	4.636.400,00	457.571,09	2.290.991,88	1,24	2.345.408,12	577.488,57	1.606.835,83	1,13	3.029.564,17
Previdência Social		91.782.000,00	93.056.500,00	19.058.136,42	55.423.413,72	29,90	37.633.086,28	19.956.629,38	51.390.714,85	36,01	41.665.785,15
Saúde		48.940.000,00	40.124.500,00	8.503.866,49	28.143.420,59	15,18	11.981.079,41	9.227.223,73	24.991.831,13	17,51	15.132.668,87
Atenção Básica		39.106.000,00	49.196.000,00	10.188.582,50	25.684.356,34	13,85	23.511.643,66	10.335.062,79	24.966.803,56	17,50	24.729.196,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.232.000,00	3.232.000,00	279.336,62	1.283.738,09	0,69	1.948.261,91	292.687,92	1.212.899,91	0,85	2.019.100,09
Suporte Profilático e Terapêutico		504.000,00	504.000,00	86.350,81	311.898,70	0,17	192.101,30	101.654,94	219.180,25	0,15	284.819,75
Vigilância Epidemiológica											
Trabalho		90.635.000,00	96.612.072,98	13.861.282,02	50.183.568,45	27,07	46.428.504,53	14.643.293,80	36.167.479,61	25,35	60.444.593,37
Educação		48.618.000,00	52.163.137,88	8.079.104,01	26.858.241,38	14,49	25.304.896,50	9.001.556,39	21.357.619,42	14,97	30.805.518,46
Ensino Fundamental		885.000,00	891.000,00	1.663.721,81	474.631,16	0,26	416.368,84	187.829,08	411.921,99	0,29	479.078,71
Educação Infantil		26.547.000,00	26.504.935,10	2.405.877,79	12.208.699,20	6,59	14.296.235,90	3.456.808,64	9.375.919,90	6,57	17.129.015,20
Educação de Jovens e Adultos		60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
Educação Especial		1.045.000,00	1.045.000,00	925.200,00	925.200,00	0,50	119.800,00	167.050,00	552.550,00	0,39	492.450,00
FU12 - Administração Geral		6.475.000,00	6.945.000,00	742.191,60	3.529.941,90	1,90	3.015.058,10	926.146,88	2.807.669,32	1,83	3.937.330,68
FU12 - Demais Subfunções		7.005.000,00	9.403.000,00	2.467.735,81	6.186.854,81	3,34	3.216.145,19	930.900,81	1.861.799,68	1,30	7.541.320,32
Cultura		2.600.000,00	2.474.720,00	302.796,84	1.341.464,86	0,72	1.133.255,14	340.160,74	975.989,76	0,68	1.498.730,24
Diffusão Cultural		2.600.000,00	2.474.720,00	302.796,84	1.341.464,86	0,72	1.133.255,14	340.160,74	975.989,76	0,68	1.498.730,24
Direitos da Cidadania		41.865.760,00	41.848.678,11	4.935.699,01	19.531.101,83	10,54	22.317.576,28	3.264.067,20	8.910.547,15	6,24	32.938.130,96
Urbanismo		22.151.000,00	22.339.318,11	4.286.700,32	10.380.714,46	5,60	11.958.603,65	1.712.555,71	3.318.651,74	2,26	19.120.666,37
Infra-Estrutura Urbana		7.700.000,00	7.585.000,00	262.415,88	4.996.450,48	2,70	2.588.549,52	1.066.828,27	2.692.232,99	1,89	4.924.767,01
Serviços Urbanos		12.014.760,00	11.924.360,00	386.581,81	4.153.936,89	2,24	7.770.423,11	484.983,22	2.999.662,42	2,10	8.924.697,58
FU15 - Administração Geral											
Habituação		150.000,00									
Saneamento		150.000,00									
Saneamento Básico Urbano		150.000,00									
Gestão Ambiental		1.825.000,00	1.881.480,00	457.035,90	712.321,73	0,38	1.169.158,27	450.422,31	624.405,06	0,44	1.257.074,94



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Estágios da Despesa Orçamentária						3º Bimestre de 2018	
	Dotação		Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)
Preservação e Conservação Ambiental	1.825.000,00	1.881.480,00	457.035,90	712.321,73	0,38	1.169.158,27	450.422,31	624.405,06
Ciência e Tecnologia								
Agricultura	1.080.000,00	898.200,00	28.236,95	169.704,95	0,09	728.495,05		141.468,00
Extensão Rural	930.000,00	748.200,00						
Irrigação	40.000,00	40.000,00	28.236,95	169.704,95	0,09	578.495,05		141.468,00
Defesa Agropecuária	70.000,00	70.000,00				40.000,00		40.000,00
FU20 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00		40.000,00
Organização Agrária								
Indústria	349.600,00	349.600,00	69.650,53	120.948,61	0,07	228.651,39	67.375,33	116.205,61
FU27 - Administração Geral	1.460.000,00	1.460.000,00	20.475,00	772.106,35	0,42	1.147.893,65	197.483,02	435.317,22
Comércio e Serviços								
Turismo	9.588.000,00	9.502.176,00	467.281,26	2.768.556,80	1,49	6.733.619,20	391.906,18	2.259.203,36
FU23 - Administração Geral	6.675.000,00	6.675.000,00	166.210,00	1.709.895,14	0,92	4.965.104,86	142.309,72	1.393.058,19
FU23 - Administração Geral	2.913.000,00	2.827.176,00	301.071,26	1.058.661,66	0,57	1.768.514,34	249.596,46	866.145,17
Comunicações								
Energia	1.480.000,00	1.940.000,00	28.096,12	779.727,47	0,42	1.160.272,53	197.483,02	435.317,22
Transporte Rodoviário	1.460.000,00	1.920.000,00	20.475,00	772.106,35	0,42	1.147.893,65	197.483,02	435.317,22
FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	7.621,12	7.621,12		12.378,88		20.000,00
Desporto e Lazer								
Desporto Comunitário	5.010.000,00	4.977.081,89	517.963,43	2.510.126,48	1,35	2.466.955,41	895.057,98	2.134.148,28
FU27 - Administração Geral	1.000.000,00	1.019.986,89	24.678,89	429.916,88	0,23	990.070,01	74.699,00	304.323,68
FU27 - Administração Geral	4.010.000,00	3.957.095,00	493.284,54	2.080.209,60	1,12	1.876.885,40	820.358,98	1.829.824,40
Encargos Especiais								
Serviço da Dívida Interna	12.279.240,00	12.479.240,00	3.340.041,39	7.627.144,78	4,11	4.852.095,22	3.204.618,92	7.400.842,70
Outros Encargos Especiais	3.365.240,00	3.365.240,00	673.936,92	2.063.998,00	1,11	1.301.242,00	673.936,92	2.068.996,92
Reserva de Contingência	8.914.000,00	9.114.000,00	2.666.104,47	5.563.146,78	3,00	3.550.853,22	2.530.682,00	5.391.845,73
TOTAL (III) = (I + II)	925.000,00	925.000,00	55.149.834,40	185.387.782,71	100,00	925.000,00	55.286.070,09	142.694.961,80
TOTAL (III) = (I + II)	336.800.000,00	345.177.369,72	55.149.834,40	185.387.782,71	100,00	159.789.587,01	55.286.070,09	142.694.961,80
TOTAL (III) = (I + II)							100,00	202.482.407,92

GeoSIAP - PINGUARA

Página 2 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Órgãos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												3º Bimestre de 2018	
	jun/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	24.550.424,74	25.059.422,33	22.680.860,15	23.720.404,98	23.701.348,01	27.385.165,63	32.874.600,37	28.831.950,30	36.311.163,66	22.892.575,55	29.555.534,37	25.006.656,00	322.360.286,09	334.540.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.090.652,53	4.641.786,06	4.177.266,83	3.856.937,94	4.244.723,10	3.576.832,42	3.836.142,49	4.570.384,38	15.918.446,09	5.504.331,98	5.803.395,75	5.819.957,08	66.040.856,65	81.890.000,00
IPTU	1.210.424,14	1.405.108,53	1.194.044,30	1.164.559,36	1.075.022,65	572.514,47	489.797,90	994.734,80	12.545.397,02	2.255.600,78	2.091.584,02	1.880.282,27	26.478.060,24	32.000.000,00
ISS	1.730.151,85	1.855.150,64	1.836.451,97	1.676.649,96	1.935.917,26	681.699,76	2.066.200,09	2.463.948,63	1.924.871,81	1.232.666,28	1.963.399,43	2.037.262,21	21.402.873,41	26.000.000,00
ITBI	226.450,88	290.198,33	162.469,76	201.764,97	184.052,70	581.947,06	59.341,06	340.044,64	195.562,01	131.898,55	234.756,31	214.533,96	2.822.880,23	3.455.000,00
IRRF	735.946,13	724.520,88	778.823,78	701.145,05	888.940,43	1.429.694,81	560.099,93	663.776,25	647.797,59	743.017,46	710.357,50	711.283,77	9.294.303,58	9.000.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.679,33	366.807,68	205.877,02	113.825,60	311.076,30	661.713,51	508.480,06	604.817,66	1.141.188,51	114.188,51	803.386,49	976.594,67	6.042.239,19	10.235.000,00
Contribuições	417.541,69	443.144,85	486.755,15	436.922,41	427.316,34	441.435,69	626.022,66	-6.101.955,88	43.078,17	113.352,55	106.978,54	103.795,03	2.653.163,13	3.500.000,00
Receita Patrimonial	242.286,24	224.458,67	237.966,82	148.295,98	135.033,83	115.741,31	626.022,66	-6.101.955,88	43.078,17	113.352,55	106.978,54	103.795,03	1.633.651,92	3.500.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	231.410,33	215.045,89	228.930,56	134.372,03	122.294,86	97.247,36	6.267.022,66	-6.101.955,88	43.078,17	113.352,55	106.978,54	103.795,03	1.561.572,70	3.500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.875,91	9.412,78	9.026,26	10.921,95	13.338,97	18.493,35	18.493,35						72.079,22	150.000,00
Transferências Correntes	18.529.597,06	18.702.123,98	16.902.189,81	18.376.167,52	17.355.020,20	20.643.773,52	22.407.108,97	29.866,319,69	19.950.620,78	16.559.991,28	23.076.028,79	18.839.547,86	241.205.478,46	245.900.000,00
Cota-Parte do FPM	4.646.708,43	3.152.289,38	2.646.861,34	2.998.649,39	3.085.349,47	4.126.612,98	3.756.043,93	4.910.324,12	3.306.562,81	3.466.828,63	4.254.640,98	3.984.268,97	44.336.145,43	51.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.959.020,40	6.929.656,57	6.465.077,80	7.419.896,28	5.703.496,29	6.650.745,60	7.602.573,30	5.486.348,76	5.906.629,90	4.947.418,37	8.676.648,32	5.742.646,12	76.889.587,71	75.000.000,00
Cota-Parte do PVA	634.967,56	775.126,04	604.184,15	514.216,81	520.209,09	662.266,26	7.828.100,10	3.383.316,2	2.788.667,51	832.294,96	680.094,01	603.914,22	19.819.102,33	20.000.000,00
Cota-Parte do TFR	2.147,29	4.087,86	68.493,92	58.872,84	13.021,88	11.762,38	9.528,36	332,14	449,05	263,06	243,57	1.900,75	171.102,10	200.000,00
Transferências da LC nº 87/196	29.332,52	29.332,52	29.332,52	29.332,52	29.332,52	29.332,52	27.770,39	27.770,39	27,770,39	27,770,39	27,770,39	27,770,39	342.617,46	400.000,00
Transferências do FUNDEF	3.460.412,39	4.198.301,96	3.802.265,28	3.641.774,98	4.018.402,47	4.031.882,66	10.380.401,40	4.222.577,75	2.893.255,59	5.279.789,25	5.279.789,25	3.638.159,57	49.563.192,90	48.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.796.978,47	3.613.318,65	3.265.974,80	3.712.426,10	3.985.188,48	5.131.171,12	3.183.092,89	5.677.912,26	3.697.988,37	5.051.160,28	4.156.752,27	4.840.897,84	50.066.703,53	50.800.000,00
Outras Receitas Correntes	1.070.347,22	1.048.119,77	876.601,54	905.083,13	1.538.654,54	2.607.382,69	364.326,25	497.202,11	399.018,62	704.899,74	569.111,29	243.356,03	10.824.182,93	3.250.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.907.713,91	2.187.850,48	1.974.115,39	2.214.832,27	1.881.745,93	2.307.471,13	3.857.019,19	2.772.869,01	2.415.142,45	1.743.890,28	2.738.477,05	2.082.499,27	28.075.767,56	29.440.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	1.907.713,91	2.187.850,48	1.974.115,39	2.214.832,27	1.881.745,93	2.307.471,13	3.857.019,19	2.772.869,01	2.415.142,45	1.743.890,28	2.738.477,05	2.082.499,27	28.075.767,56	29.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.442.710,83	22.871.771,85	20.706.744,76	21.505.571,71	21.819.606,08	25.077.694,50	29.017.581,18	26.058.991,29	33.896.024,21	21.139.645,27	26.817.057,32	23.924.156,73	294.280.518,73	305.100.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão



RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores				Restos a Pagar Não Processados				3º Bimestre de 2018	
	Inscritos		Inscritos		Inscritos		Inscritos		Saldo Total L = (e + k)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	677.104,14	7.337.456,67	7.130.643,37	200,00	883.717,44	5.223.437,06	23.067.325,39	11.799.279,13	11.344.652,45	208.582,26
03 - AGÊNCIA REGUL. DO SERV. DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS GUARATINGUETÁ	677.104,14	4.466,20	4.466,20	200,00	883.717,44	5.223.437,06	23.067.325,39	11.799.279,13	11.344.652,45	208.582,26
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	677.104,14	7.332.990,47	7.126.177,17	200,00	883.717,44	5.223.437,06	23.067.325,39	11.799.279,13	11.344.652,45	208.582,26
PODER EXECUTIVO	677.104,14	7.337.456,67	7.130.643,37	200,00	883.717,44	5.223.437,06	23.067.325,39	11.799.279,13	11.344.652,45	208.582,26
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	677.104,14	7.337.456,67	7.130.643,37	200,00	883.717,44	5.223.437,06	23.067.325,39	11.799.279,13	11.344.652,45	208.582,26
TOTAL (III) = (I + II)	677.104,14	7.337.456,67	7.130.643,37	200,00	883.717,44	5.223.437,06	23.067.325,39	11.799.279,13	11.344.652,45	208.582,26

GesSIAP - PMGUARA

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

3º Bimestre de 2018

Receitas Primárias		ACIMA DA LINHA					
		Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018				
			Receitas Realizadas (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)		305.100.000,00					159.853.423,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		81.890.000,00					41.452.657,77
IPTU		32.600.000,00					19.856.386,79
ISS		26.600.000,00					11.687.858,45
ITBI		3.455.000,00					1.176.096,53
IRRF		9.000.000,00					4.036.132,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.235.000,00					4.696.183,50
Receita Patrimonial		3.500.000,00					532.271,07
Aplicações Financeiras (II)		3.350.000,00					532.271,07
Outras Receitas Patrimoniais		150.000,00					
Transferências Correntes		216.460.000,00					115.090.580,12
Cota-Parte do FPM		40.800.000,00					18.942.939,68
Cota-Parte do ICMS		60.000.000,00					30.209.331,92
Cota-Parte do IPVA		16.000.000,00					12.886.127,04
Cota-Parte do ITR		160.000,00					10.185,71
Transferências da LC 87/1996		320.000,00					133.297,92
Transferências do FUNDEB		48.500.000,00					26.410.133,56
Outras Transferências Correntes		50.680.000,00					26.498.564,29
Demais Receitas Correntes		3.250.000,00					2.777.914,04
Receitas Correntes Restantes		3.250.000,00					2.777.914,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		301.750.000,00					159.321.151,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)		31.700.000,00					1.324.855,29
Operações de Crédito (VI)		19.400.000,00					522.190,29
Alienação de Bens		100.000,00					77.675,00
Outras Aliações de Bens		100.000,00					77.675,00
Transferências de Capital		12.200.000,00					724.990,00
Convênios		12.200.000,00					60.000,00
Outras Transferências de Capital							664.990,00
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		12.300.000,00					802.665,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		314.050.000,00					160.123.816,93
Despesas Primárias		Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018				
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	RP Processados Pagos	Restos a Pagar não Processados Liquidados Pagos
DESPESAS CORRENTES (XIII)		297.815.931,40	165.894.585,77	132.944.547,49	123.908.045,23		
Pessoal e Encargos Sociais		147.267.417,88	71.187.899,91	70.378.676,00	67.260.711,99		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		60.000,00					
Outras Despesas Correntes		150.488.513,52	94.706.685,86	62.565.871,49	56.647.333,24		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		297.755.931,40	165.894.585,77	132.944.547,49	123.908.045,23		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		46.436.438,32	19.493.196,94	9.750.414,31	9.186.967,72		
Investimentos		43.131.198,32	17.429.198,94	7.741.417,34	7.177.970,75		
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)		3.305.240,00	2.063.998,00	2.008.996,97	2.008.996,97		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		43.131.198,32	17.429.198,94	7.741.417,34	7.177.970,75		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		925.000,00					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		341.812.129,72	183.323.784,71	140.685.964,83	131.086.015,98		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							29.037.800,95
Meta Fiscal para o Resultado Primário						Valor Corrente	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							7.015.240,00
Juros Nominais			Até o Bimestre/2018				
			Valor Incorrido				
Juros Nominais							
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							532.271,07
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							29.570.072,02
Meta Fiscal para o Resultado Nominal							Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.600.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREG - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		3º Bimestre de 2018	
ABAIXO DA LINHA			
Cálculo do Resultado Nominal	Saldo		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	60.805.907,42	56.941.130,75	
DEDUÇÕES (XXIX)	25.758.083,40	41.612.054,59	
Disponibilidade de Caixa	25.758.031,40	41.612.002,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.772.592,21	42.950.346,71	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.014.560,81	1.338.344,12	
Demais Haveres Financeiros	52,00	52,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	35.047.824,02	15.329.076,16	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-R\$ 19.718.747,86	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre/2018		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.676.216,69		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
OUTROS AJUSTES (XXXV)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-26.394.964,55		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-26.927.235,62		
Informações Adicionais	Previsão Orçamentária		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.550.500,00		
Reserva Orcamentária do RPPS			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, à Rua Aluísio José de Castro nº 147, bairro Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - na cidade de Guaratinguetá - SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro "A-1", folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme Portaria do Ministério da Saúde número 765 de 29 de maio de 2018, válida até 31/12/2017, com renovação no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde - CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **CARLOS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 16.896.084 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 081.071.318-78, doravante, denominada

[Handwritten signatures]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONVENIADA, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.666/93, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento da Rede Assistencial de Saúde de Guaratinguetá, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de **CUSTEIO da Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá para aquisição de Material de Consumo e Medicamentos**, conforme Plano de Trabalho que integram o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente **e ratificado pelo Titular da Secretaria**, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III - publicar, no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá, extrato deste termo, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

  2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

IV- emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;

V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

II - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

IV - indicar o(s) nome(s) de responsável(s) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração;

V - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VI - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

VII - apresentar a prestação de contas final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

VIII - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

IX - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

X - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XI - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;

XII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIII - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XIV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVI - ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- (a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- (b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- (c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela ÚNICA.

Natureza de despesa: CUSTEIO (mat/med)

Fonte de Financiamento: Fundo Nacional de Saúde /
Fundo Municipal da Saúde

Emenda Parlamentar: Deputado Eduardo Bolsonaro
30880017 - 10122201545253574

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 0306-9 - Conta Corrente nº 59218-8

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas; pagamento de dívidas anteriormente contraídas, de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

PARÁGRAFO QUINTO - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar o desempenho da Santa Casa em relação ao cumprimento das metas pactuadas e dos requisitos necessários para a adesão da CONVENIADA;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - elaborar e encaminhar Relatório Final de Acompanhamento das Metas, em modelo definido pela mesma;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da CONVENIENTE deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - conciliação de saldo bancário;
- IV - cópia do extrato bancário da conta específica;
- V - plano de atendimento e relatório de atendimento.

[Handwritten signatures]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada até 30 dias prazo de vigência do convênio, acompanhado de:

I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, do em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 120 (cento e vinte), tendo por termo inicial 16/07/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência deste convênio a Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá, poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Guaratinguetá, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 16 de julho de 2018

CARLOS HENRIQUE DE FARIA
PEREIRA

Provedor da Irmandade Senhor
dos Passos e Santa Casa de
Misericórdia de Guaratinguetá

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE
PAULA SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

JOÃO MARCOS BUSTAMANTE ROMAIN

ALEXANDRE AUGUSTO ROCHA COSTA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 26 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.028

DECRETO Nº 8.478 DE 25 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.478, DE 25 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o Atlético Guaratinguetá Futebol Clube.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso remunerado do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o **ATLÉTICO GUARATINGUETÁ FUTEBOL CLUBE**, regularmente incrista no CNPJ sob o nº 30.941.084/0001-29, com sede na Rua Maria Cecília Monteiro dos Santos, nº 191 – Residencial Village Santana – Cep.: 12513-460 - Guaratinguetá/SP, para a realização de partidas de futebol relativas aos campeonatos amadores e profissionais, por 02 (dois) anos, no período de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 101.029/2018.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º, se aplica desde que o permissionário comprove sua inscrição regular junto a Federação Paulista de Futebol.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.